



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

LEI N. 5.013/2020

Declaro para os devidos fins de direito que foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Itumbiara o (a) Lei n.º 5013/2020

_____ de acordo com o estabelecido no Caput do Artigo 110 da Lei n.º

1.159/99 (Lei Orgânica do Município) de 05 de Abril de 1.999.

Itumbiara-Go, 11 de 08 de 2020

Responsável

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **PRAÇA JOVIANO RODRIGUES**, a praça a ser construída na Av. Honor Franco da Silva, entre as Ruas José Alves Ribeiro e Túlio Sérgio Vilela de Paula, Quadra 06, no setor Senador Pedro Ludovico Teixeira, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA,
Estado de Goiás aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Prefeito de Itumbiara

MAURO LUÍS VIEIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município